



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
 SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
 Comissão Permanente de Licitação da ADASA

ATA

**ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA RELATIVA À TERCEIRA FASE DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 –
 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 03 – PROPOSTAS DE PREÇO**

Processo: 00197-00000863/2019-36

Objeto: Contratação de consultoria para realização de trabalho de validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela CAESB à ADASA, para definição da Base de Ativos Regulatória– BAR, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica, com a verificação da correta aplicação da metodologia aprimorada e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, e acompanhamento até o final do processo revisional.

0.1. No dia 18 de outubro de 2019, às 09:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação da Adasa (CPL), composta pelo Presidente Eduardo Lobato Botelho e os membros Cleidionice Fortaleza de Oliveira Veríssimo e Thaís Lopes Seixas Pereira, reuniu-se no auditório da Agência para realizar a sessão pública de abertura da Terceira Fase da Concorrência nº 02/2019 – abertura, análise e julgamento das Propostas de Preço - nos termos dos itens 8.1 'c' e 8.11 do Edital e conforme a convocação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 11 de outubro de 2019.

0.2. Além dos membros titulares da CPL estiveram presentes, pela Comissão de Análise Técnica da SAE, os servidores Igor Medeiros, Patrícia Silva Cáceres e Pablo Armando Serradourada. Não compareceram representantes das empresas.

0.3. A CPL aguardou até às 09:45 para dar início à sessão.

0.4. Iniciada a sessão, os membros da CPL e a membro da Comissão Técnica conferiram a integridade dos Envelopes nº 03 de cada uma das licitantes, que estavam fechados e rubricados no fecho.

0.5. Foram, então, abertos cada um dos três invólucros e as propostas de preço foram conferidas quanto à forma. Todas as propostas apresentadas seguiram o modelo do item 9.3 do Edital, não havendo até aqui nenhum vício formal.

0.6. Os presentes na sessão rubricaram todas as páginas das propostas de preço. Foram apresentados os seguintes valores nas propostas de preço:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇO (em R\$)
LMDM Consultoria Empresarial	281.600,00
MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda-EPP	344.636,72
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda	311.100,00

0.7. A valoração das propostas de preço e o cálculo da pontuação devem ser feitos conforme a fórmula do item 9.2 do Edital, considerando-se o “menor preço ofertado” de R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais):

$$\text{Pontuação de Preço} = 100 \times \frac{\text{preço ofertado pelo licitante}}{281.600,00}$$

0.8. Realizados os cálculos aritméticos, pela aplicação da fórmula acima, são apresentados na tabela abaixo as pontuações técnicas e as pontuações de preço de cada licitante:

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO DE PREÇO
LMDM Consultoria Empresarial	88,16	100,00
MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda-EPP	73,60	81,71
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda	73,00	90,52

0.9. O cálculo da pontuação final das empresas depende da aplicação da fórmula prevista no item 9.1.1 do Edital, que considera pesos de 70% para a pontuação técnica e 30% para a pontuação do preço. Abaixo, a pontuação total final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTUAÇÃO TOTAL FINAL
1º COLOCAÇÃO	LMDM Consultoria Empresarial	91,71
2ª COLOCAÇÃO	Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda	78,26
3ª COLOCAÇÃO	MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda-EPP	76,03

0.10. As tabelas com os cálculos encontra-se juntada em 30080890.

0.11. Diante do exposto, a CPL declara vencedora provisória do certame a empresa **LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.985.753/0001-10, com pontuação total de **91,71**, e proposta comercial de **R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)**.

0.12. Publicado este resultado no **Diário Oficial do Distrito Federal**, será iniciado, no dia útil subsequente à data da publicação oficial, prazo de **5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso**, que deve versar exclusivamente sobre as propostas de preço ou sobre os procedimentos adotados nesta sessão. Findo o prazo recursal, eventuais recursos serão disponibilizados no site da Adasa, na página referente à Concorrência nº 02/2019, e iniciar-se-á, automaticamente, isto é, sem notificação, idêntico prazo para apresentação de contrarrazões (art. 109, I 'b' da Lei 8.666/93 e 11.2 do Edital).

0.13. Eventuais **recursos e contrarrazões** podem ser interpostos mediante apresentação de via física no protocolo da Adasa, conforme consta no item 11.8 do Edital; **ou** poderão ser interpostos em via digital (*documento em formato pdf, com assinatura simples, sem necessidade de assinatura eletrônica*) enviada por e-mail para **cpl@adasa.df.gov.br**. Os recursos e contrarrazões enviados por e-mail só serão considerados interpostos com a confirmação de recebimento por qualquer membro da CPL, pelo que sugerimos aos licitantes realizarem contato telefônico com a Comissão (61 3961-5017) caso não recebam a confirmação de recebimento do recurso/contrarrazão.

0.14. Passado o prazo recursal sem que tenham sido interpostos recursos ou, interpostos recursos, após seu julgamento, a CPL publicará no DODF a empresa definitivamente vencedora do certame.

Sem mais, a Ata vai assinada pelos presentes à sessão.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Presidente da CPL

CLEIDIONICE VERISSIMO

Membro da CPL

THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA

Membro da CPL

IGOR MEDEIROS DA SILVA

Coordenador da Comissão Técnica de Acompanhamento

PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS

Membro da Comissão Técnica de Acompanhamento

PATRÍCIA SILVA CÁCERES

Suplente da Comissão Técnica de Acompanhamento



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LOBATO BOTELHO - Matr.0185049-0, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/10/2019, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR MEDEIROS DA SILVA - Matr.0197726-1,**



Coordenador(a) de Regulação e Outorga, em 18/10/2019, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS - Matr.0261284-4, Coordenador(a) de Fiscalização**, em 18/10/2019, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA CÁCERES - Matr.0266966-8, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 18/10/2019, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO - Matr.0119610-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/10/2019, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THÁIS LOPES SEIXAS PEREIRA - Matr.0271995-9, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/10/2019, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30078824)
verificador= **30078824** código CRC= **C0117D77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4961